



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022 – PMPD/SMOTSU - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013.2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preço visando futura e eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Bloquetes e outros para serem utilizados na realização de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pau D'arco – PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura e suas secretarias a adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A aquisição se justifica pela necessidade de usos desses equipamentos para a implantação da fábrica de bloquetes, onde serão fabricados blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto para a pavimentação de vias, recuperação e manutenção, compreendendo os serviços de reparação de bueiros, fabricação de guias, sarjetas, sarjetões, bocas de lobos e meio fio, visando o melhoramento da trafegabilidade dos cidadãos e veículos, bem como na realização de outros serviços que venham ser demandados pela Secretaria Municipal de Obras de Pau D'arco/PA.

Ademais há indicação objetiva do ente interessado que a forma de contratação é favorável ao poder público, conforme justificado desde a própria solicitação.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar o melhoramento da trafegabilidade dos cidadãos e dos veículos.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de PAU D'ARCO - PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

4.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

4.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5 - FORMA DA FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos/execução provenientes deste registro de preços deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável.

5.2. Os serviços estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo departamento de compras.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, observando o disposto do Decreto Municipal nº. 39 de 06 de janeiro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos bens produtos/serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10.2 O **Pregoeiro** se reserva o direito de realizar diligencia para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será acompanhada pelo Departamento de Compras, Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

11.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/produtos/serviços.

12.5. Responsabilizar - se pela fiel execução/fornecimentos dos bens/produtos/serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os bens/produtos/serviços fornecidos/ executados deverão observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços e a aquisição dos equipamentos, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os bens/produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/produtos/serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 - PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/execução imperfeita, mora de fornecimento/execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 - DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior à média anexada nos autos.

16.2. Descrição, quantitativos e valores,

Ordem	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unt Est.	V. Total Est.	Descrição Detalhada
1	CARRO PLATAFORMA 0,75 X 1,5 M - CAP 600 KG	UN	1	R\$ 3.027,3333	R\$ 3.027,3333	CARRO PLATAFORMA, DE TRACAO MANUAL, COM DIMENSOES NA BASE DE 0. 75 X 1. 5M PARA DESLOCAMENTO DE PRODUTOS ACABADOS. MONTADO SOBRE 4 RODAS DE PNEUMATICOS 325 X 8, PLATAFORMA EM MADEIRA
2	BETONEIRA BM 400 LITROS REFORÇADA + MOTORES TRIF. 220/380 V	UN	1	R\$ 7.208,6667	R\$ 7.208,6667	BETONEIRA MODELO BM 400- REFORÇADA, 400 LITROS DE CAPACIDADE, TAMBOR ROTATIVO REVERSÍVEL, CABINE DE PROTEÇÃO DO MOTOR, CHASSI REFORÇADO, TRAVA PEDAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DO PINHÃO E SEUS ROLAMENTOS. • CAVALETE REFORÇADA COM CHASSIS EM CANTONEIRA (2 ANOS DE GARANTIA) • COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1, 5 CV
3	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M + MOTOR ELET. TRIF. 220/ 380 V	UN	1	R\$ 9.605,8267	R\$ 9.605,8267	MESA VIBRATÓRIA, DESTINA A VIBRAR PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO DE ATÉ 3, 0M. MONTADA SOBRE QUATRO ELEMENTOS ELÁSTICOS ROBUSTOS, ESTRUTURA REFORÇADA E GRANDE VIDA ÚTIL, VIBRADOR DE ALTA FREQUÊNCIA. MESA COM DIMENSÕES DE 2, 00 X 1, 00 M. •ACOPLADA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2, 0 CV•CONFECIONADO EM CHAPA 3/16 "•VIBRADOR DE ALTO DESEMPENHO BLINDADO
4	MÁQUINA DE MEIO-FIO S/ LINHA DÁGUA -	UN	1	R\$ 23.367,4667	R\$ 23.367,4667	MÁQUINA PARA FABRICAR MEIO-FIO PARA FABRICAÇÃO DE MEIO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



	GASOLINA					FIO SEM SARJETA "IN LOCO" EQUIPAMENTO C/ MOTO- REDUTOR TEM-1250 AUTO- AVANÇO MOTOR A GASOLINA 4 HP TRANSMISSÃO POR CORREIAS EM "V" E PNEUMÁTICOS REFORÇADOS REGULAGEM NA ALTURA EM ATÉ 30 CM E REGULAGEM DE ALINHAMENTO COM O IMENTO EQUIPAMENTO ROBUSTO E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUÇÃO MÉDIA DIÁRIA: 800 METROS
5	FÔRMA DE MEIO-FIO RETO S/ SARGETA	UN	2	R\$ 2.588,9667	R\$ 5.177,9333	FÔRMA, PARA CONFECÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO RETO SEM SARJETA, TIPO RIO, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1 METRO. CHAPA REFORÇADA QUADRO ESTRUTURAL REFORÇADO EM CANTONEIRA FUNDO FALSO REMOVÍVEL PRODUÇÃO MEDIA DIÁRIA: 100 PEÇAS BASE SUP.: 5 A 12 CM BASE INFERIOR: 10 A 17 CM ALTURA: 15 A 30 CM
6	MÁQUINA DE FABRICAR PISO SEXTAVADO - BRMG-5 + MOTORES TRIF. 220 / 380 V	UN	1	R\$ 10.975,3667	R\$ 10.975,3667	MÁQUINA PARA FABRICAR LAJOTAS SEXTAVADAS COM PEDESTAL, SUPORTEROTATIVO, 05 BRAÇOS E FORMAS RECAMBIÁVEIS, PRENSA EPEDAL, MESA VIBRATÓRIA E FUNDOS FALSOS BISOTADOS. ACOMPANHA 01 JOGO DE FORMAS COM DIÂMETRO INSCRITO 0, 30M E ALTURA DE 0, 10 M. ACOPLADA COM MOTOR ELÉTRICOTRIFÁSICO DE 1, 5 CV 3400 RPM. PRODUÇÃO MEDIA: 1200PÇS/DIA OU 110 M2/DIAINCLUSO: 01 MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, 01 JOGO DE FORMASEXTAVADO DIAM. 0, 30 M E ALTURA DE 0, 10 M. NÃO ACOMPANHA INSTALAÇÃO ELÉTRICA OS EQUIPAMENTOS QUE NÃO FOREM ADQUIRIDOS PELO CLIENTE COMINSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, FICARÃO SOB- RESPONSABILIDADE DOS MESMOS À INSTALAÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES.
7	JOGO DE FORMAS RETANGULAR 10 X 20	UN	1	R\$ 3.770,6900	R\$ 3.770,6900	JOGO DE FORMAS RETANGULAR 10 X 20 PARA BRMG 5



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



	PARA BRMG 5					
8	PLACA VIBRATÓRIA VK 85 C/ MOTOR 3 CV MONOFÁSICO 110 / 220 V	UN	1	R\$ 8.918,3333	R\$ 8.918,3333	MODELO VK-85 MOTOR GASOLINA 5, 5 CV / ELÉTRICO 3 0 CV 110/220V/380V DIMENSÕES DA BASE 440 X 560 MM FORÇA DE IMPACTO 1500 KGF. CAPACIDADE DO TANQUE 12 LITROS PESO KG SEM MOTOR 69 KG PESO KG COM MOTOR 84 KG TRANSMISSÃO CORREIA A 31 CONSUMO 1, 5 L/H
VALOR TOTAL ----->					R\$ 72.051,6167	

Valor total **R\$ 72.051,61 (Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e e Sessenta e Um Centavos),**

17 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO /E/OU FUNDOS CONTÁBEIS, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/execução e acompanhada de medição comprobatório do fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

10.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Pau D'arco – PA 31 de janeiro de 2022.

Calita Sulamita Andrade Conceição
Departamento de Compras

Aprovo o Termo de Referência

Nubiane da Silva Nunes Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 201/2021 - GPM/PD